

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 23-2017-EMERON, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL, COMO COMPONENTE EXTRACURRICULAR, NA FORMA DE ESTÁGIO OPTATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA / LATO SENSU – TURMAS 2017/2018.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, Desembargador Paulo Kiyochi Mori, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo aos candidatos interessados na residência judicial, como componente extracurricular, na forma de estágio optativo do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, pós-graduação lato sensu, turmas 2017/2018, para Porto Velho e Ji-Paraná, bem como aos magistrados que desejarem realizar a orientação dos alunos residentes.

1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

- 1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza.
- 1.3. A residência judicial consiste em 1.000 (mil) horas, a ser realizada em 2 (dois) períodos letivos, com a carga horária diária de 5 (cinco) horas, respeitado o tempo de integralização do Curso de Especialização.
- 1.4. A residência judicial será ofertada somente aos alunos matriculados no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2017/2018, aprovados nas disciplinas previstas nos incisos I a XXI do art. 20 do Regimento Interno do Curso (Anexo único - [Resolução n. 020/2016-PR](#)).

2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 15 a 31 de janeiro de 2018, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnicas.
 - 2.2.1. Será obrigatório informar o n. da matrícula EDCM/2017, que poderá ser solicitado pelo acadêmico na DIRCA/Emeron.
- 2.3. Todas as comunicações referentes às inscrições e ao processo seletivo serão enviadas EXCLUSIVAMENTE para o email indicado na ficha de inscrição. O candidato é responsável por possíveis falhas no provedor de sua escolha.
- 2.4. A inscrição dos magistrados orientadores deverá ocorrer no período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, EXCLUSIVAMENTE pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [Inscrições](#), cuja escolha ocorrerá, preferencialmente, dentre os professores do EDCM, observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.5. É vedada inscrição para o Processo Seletivo da Residência Judicial a alunos que sejam servidores do Poder Judiciário.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Comarca de Porto Velho e 10 (dez) para Ji-Paraná, a serem preenchidas, EXCLUSIVAMENTE, por alunos do curso EDCM que iniciaram o curso no ano de 2017.
- 3.2. As vagas que não forem preenchidas, serão remanejadas de uma Comarca para outra.
- 3.3. Os magistrados orientadores serão selecionados conforme a inscrição e a demanda por residentes, observada a distribuição de vagas entre as Comarca de Porto Velho e Ji-Paraná.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A realização deste Processo Seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção, composta por magistrados e servidores do Poder Judiciário, designados e nomeados pelo Diretor da Emeron para este fim.
- 4.2. O processo seletivo far-se-á mediante prova escrita, nos termos do §2º do art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Emeron - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR, para avaliação do conhecimento sobre diversos ramos do Direito, com conteúdo relacionado ao aprendizado realizado durante a primeira fase do curso, em conformidade às atribuições descritas no art. 1º do Regimento do Programa.
- 4.3. A prova seletiva será realizada no dia 5 de fevereiro de 2018, às 19 horas, com duração de 3 (três) horas, em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria; em Ji-Paraná, no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, situado na Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), caso precisem de computador para a realização das provas, poderão contar com equipamentos EXCLUSIVAMENTE preparados para esta finalidade, fornecidos pela Emeron e deverão indicar a necessidade no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO, RECURSO E CRITÉRIO DE DESEMPATE
- 5.1. O resultado preliminar do certame será divulgado, no dia 9 de fevereiro de 2018, no portal eletrônico da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 5.2. Em caso de empate, a classificação será resolvida com observância da melhor média dos candidatos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 5.3. Se o empate persistir, a classificação observará a idade dos candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada (§3º, art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Emeron - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR).
- 5.4. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail emeron@tjro.jus.br. (assunto: Recurso Residência Judicial 2018), no período de 15 a 16 de fevereiro de 2018, observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 5.5. O resultado final do certame será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018, por edital, no Diário da Justiça, e conterà a relação dos residentes e magistrados orientadores;
- 5.6. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.6.1. Caberá à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Emeron - DIRCA informar à Comissão de Seleção, no período de 9 a 19 de fevereiro de 2018, quais candidatos cumpriram os requisitos do item 1.4 deste Edital, bem como relatório de média geral dos alunos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, para efeitos de classificação e critério de desempate.
6. DA MATRÍCULA
- 6.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de 22 a 23 de fevereiro de 2018, na sede da Emeron, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, para os alunos de Porto Velho, e no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, situada na Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, para os alunos de Ji-Paraná, observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos exigidos no art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR):
- I - certidões:
- a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);
 - b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);
 - c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;
 - d) ações da Justiça do Trabalho;
 - e) ações da Justiça Militar;
 - f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - h) Tribunal de Contas da União.
- II - declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá residência judicial;
- III - declaração indicando a atividade pública ou privada que, eventualmente, exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada;
- IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, aos processos e procedimentos com os quais tiver contato (ANEXO II).
- 6.3. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.
7. DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL
- 7.1. A residência judicial iniciará em 26 de fevereiro de 2018 e finalizará em 19 de dezembro de 2018, seguindo as orientações dos arts. 1º ao 3º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.
8. DA BOLSA DE ESTUDO
- 8.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais a serem estipulados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.
- 8.2. O residente poderá utilizar os serviços médicos e odontológicos prestados pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Social do TJRO, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários do TJRO.
9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- 9.1. Ausências, abandono, desistência e desligamento do residente seguem as regras dispostas nos artigos 12 a 15 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.
- 9.2. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 11 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.
- 9.3. Aplicam-se ao residente normas e princípios disciplinares, estabelecidos para os servidores do Poder Judiciário, como definido no art. 7º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

10. DA CERTIFICAÇÃO
- 10.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 16 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de seleção definidos neste Edital.
- 11.2. É da responsabilidade do servidor acompanhar todas as comunicações referentes a este processo seletivo no site da Emeron.
- 11.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
- 11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;
- 11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI
Diretor da Emeron

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrições de residentes	das 8h do dia 15/1/2018 às 23h59m do dia 31/1/2018
Inscrições de Orientadores	das 8h do dia 15/12/2017 às 23h59m do dia 31/1/2018
Provas	às 19h do dia 5/2/2018
Resultado Preliminar de Residentes	9/2/2018
Resultado Final de Orientadores	
Apresentação de Relatório pela DIRCA	de 9 a 19/2/2018
Recurso	das 8h do dia 15/2/2018 às 18h do dia 16/2/2018
Resultado Final de Residentes	20/2/2018
Matrícula	das 8h do dia 21/2/2018 às 18h do dia 23/2/2018
Período da Residência	de 26/2/2018 a 19/12/2018

ANEXO II (Residente)

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL – 2018

Ao(s) _____ dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e o(a) Residente _____, portador do CPF _____ e do RG _____, domiciliado(a) sita à _____, n. _____, Bairro _____, na Comarca de _____ CEP _____, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 020/2016-PR e no Edital n. 23/2017 - Emeron e pelas seguintes condições:

Cláusula primeira

As atividades práticas da Residência Judicial das Turmas 2017/2018, Porto Velho e Ji-Paraná, conforme Edital n. 23/2017, consistem em 1.000 (um mil) horas, realizáveis com carga de 5 (cinco) horas diárias, no ano letivo de 2018, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula segunda

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza com o TJRO.

Cláusula terceira

O residente fará jus à bolsa de estudo mensal, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula quarta

O residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

Cláusula quinta

O residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

Cláusula sexta

Cumprir a carga horária descrita na cláusula primeira.

Cláusula sétima

O residente, ao firmar este Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 020/2016-PR e Edital n. 23/2017.

Cláusula oitava

Os casos omissos serão resolvidos pela Emeron em consonância com o disposto na Resolução n. 020/2016- PR e legislação em vigor.

Pela clareza, é firmado este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/Ji-Paraná, ____ de _____ de 2018.

Des. Diretor da Emeron

Discente Residente

ANEXO III (Orientador)
TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2018

Declaro que aceito o encargo de orientar o residente _____ que ingressou na Residência Judicial em 2018, cumprindo as funções estabelecidas no art. 8º da Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho/Ji-Paraná, ____ de _____ de 2018.

Magistrado (a) Orientador(a)

ANEXO IV (Residente)
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2018

Eu, _____, declaro que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a), no período de _____, no Gabinete do Magistrado(a) Orientador(a) _____, da Comarca de(a) _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro na forma indicada pela Emeron, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho/Ji-Paraná, ____ de _____ de 2018.

Nome Completo do Residente



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Diretor (a) da Emeron, em 07/12/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0485419 e o código CRC 08ADCBD4.